



PORTARIA N° 002/2023/MPC/PA

O PROCURADOR-GERAL DE CONTAS, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que consta do Processo PAE n° 2023/28752;

R E S O L V E :

Art. 1º Interromper, a contar de 13/01/2023, o gozo de Licença-Prêmio, do Procurador de Contas **GUILHERME DA COSTA SPERRY**, concedido para o período de 09/01 a 07/02/2023 (30 dias), conforme Portaria n° 311/2022/MPC/PA, de 29/06/2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Belém/PA, 10 de janeiro de 2023.

PATRICK BEZERRA MESQUITA
PROCURADOR-GERAL DE CONTAS